



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL/SELOG/SR/PF/BA

TERMO ADITIVO Nº 0002/2024/2024-GESCON/SELOG/SR/PF/BA

Processo nº 08255.000022/2022-11

**2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2022, QUE FAZEM ENTRE SI
A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NA BAHIA E A EMPRESA
SMART LINK SOLUÇÕES LTDA.**

A **UNIÃO**, por meio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DA BAHIA**, instalada na Avenida Engenheiro Oscar Pontes nº 339, Comércio, CEP 40460130, Salvador/BA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 00394494/0022-60, órgão específico de estrutura regimental do Ministério da Justiça, neste ato representada pelo Superintendente Regional, Senhor **FLÁVIO MÁRCIO ALBERGARIA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF nº 014.289.566-03, portador da Carteira de Identidade nº MG10996994 - SSP/MG, nomeado pela Portaria de Pessoal SE/MJSP nº 334, de 24 de janeiro de 2023, do Secretário-Executivo do Ministério da Justiça e Segurança Pública, publicada no DOU nº 17-C, de 24 de janeiro de 2023, Seção 2 - Edição Extra, pág. 28, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria DG/PF nº 16.165, de 28 de abril de 2022, do Diretor-Geral da Polícia Federal, publicada no Boletim de Serviço - BS nº 081, de 02 de maio de 2022, págs. 6, 7 e 8, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA SMART LINK SOLUÇÕES LTDA.**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 21.613941/0001-70, sediado(a) na Avenida João Cabral de Mello Neto, 850, Bloco 02 - Sala 914, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22755-057, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **ROBERTA DA SILVA RAMOS**, brasileira, portador(a) da Carteira de Identidade nº 116435355, expedida pelo DETRAN/RJ, e CPF nº 077.259.287-07, tendo em vista o que consta no Processo nº 08255.000022/2022-11 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 05, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão nº 01/2022-CPL/SR/PF/BA, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto:

1.1.1 Prorrogar o prazo da vigência do Contrato nº 08/2022 - SR/PF/BA, por 3 (três) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **22/05/2024 a 21/08/2024**, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

1.1.2 Reajustar o contrato conforme previsão contida na Cláusula Sexta do Contrato, com base no reajuste do Índice de Nacional de Custo da Construção (INCC) em percentual de 3,2140%, compreendendo o período de maio 2023 a abril 2024.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor anual total da contratação é de R\$ 1.161.972,74 (um milhão, cento e sessenta e um mil novecentos e setenta e dois reais e setenta e quatro centavos), após o reajuste o valor é de R\$ 1.199.318,68 (um milhão, cento e noventa e nove mil trezentos e dezoito reais e sessenta e oito centavos). Considerando que a prorrogação é de 3 (três) meses, o valor mensal do contrato é de R\$ 99.943,22 (noventa e nove mil novecentos e quarenta e três reais e vinte e dois centavos), totalizando R\$ 299.829,67 (duzentos e noventa

e nove mil oitocentos e vinte e nove reais e sessenta e sete centavos).

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.4 Fica mantido o desconto global aplicado à proposta original.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NA BAHIA - SR/PF/BA (11.00.12)

Fonte: FUNAD - REP. TRÁFICO DE DROGAS (1025000000)

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa: 339039 3900

PI: REPRESSÃO AO TRÁFICO DE DROGAS (PF99L00OD24)

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Salvador/BA, data da assinatura eletrônica.

FLÁVIO MÁRCIO ALBERGARIA SILVA
Representante legal da CONTRATANTE

SMART LINK SOLUÇÕES LTDA
CNPJ 26.613941/0001-70
Representante Legal
Roberta da Silva Ramos

TESTEMUNHAS:

1. ROBERTO GHIGNONE DE ORLEANS



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTA DA SILVA RAMOS**, **Usuário Externo**, em 15/05/2024, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIO VALTER NEVILLE DE CARVALHO JUNIOR**, **Gestor de Contrato**, em 15/05/2024, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO GHIGNONE DE ORLEANS**, **Escrivão(ã) de Polícia Federal**, em 15/05/2024, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO MARCIO ALBERGARIA SILVA**, **Superintendente Regional**, em 15/05/2024, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=35282763&crc=084E7EAB)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=35282763&crc=084E7EAB](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=35282763&crc=084E7EAB).

Código verificador: **35282763** e Código CRC: **084E7EAB**.